



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação

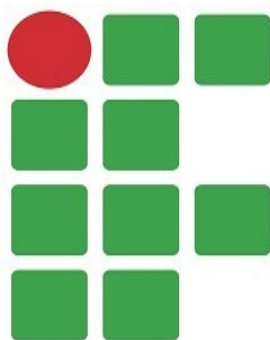
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Alagoas

Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 058/2026 – Publicação em: 02 de junho de 2026



**INSTITUTO
FEDERAL**

Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 058/2026 – Publicação em: 02 de junho de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 058/2026 – Publicação em: 02 de junho de 2026

PORTARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 058/2026 – Publicação em: 02 de junho de 2026

PORTARIA Nº 2079/IFAL, DE 01 DE JUNHO DE 2026

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.497/IFAL, de 01/10/2025, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2025, Seção 2, pág.17 e o que consta no Processo nº 23041.044970/2025-01, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIVANY BARBOSA COSTA SOUZA CARNEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2139973, lotada na Corregedoria, para atuar na condução da Investigação Preliminar Sumária (IPS) referente ao Processo Administrativo nº 23041.044970/2025-01.

Art. 2º A atividade consiste em procedimento de natureza preparatória, não contraditória e não punitiva, de acesso restrito, com o objetivo de coletar elementos de informação para análise acerca da autoria e materialidade relevantes para a eventual instauração de processo correccional, nos termos do art. 42 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Art. 3º A condução dos trabalhos e a adoção dos atos de instrução deverão obedecer às instruções de trabalho emitidas por esta Corregedoria, sob a supervisão desta autoridade corregedora.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sem prejuízo de eventuais prorrogações devidamente justificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO
Corregedora do Ifal

PORTARIA Nº 2080/IFAL, DE 01 DE JUNHO DE 2026

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.497/IFAL, de 01/10/2025, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2025, Seção 2, pág.17 e o que consta no Processo nº 23041.003756/2026-77, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIVANY BARBOSA COSTA SOUZA CARNEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2139973, lotada na Corregedoria, para atuar na condução da Investigação Preliminar Sumária (IPS) referente ao Processo Administrativo nº 23041.003756/2026-77.

Art. 2º A atividade consiste em procedimento de natureza preparatória, não contraditória e não punitiva, de acesso restrito, com o objetivo de coletar elementos de informação para análise acerca da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 058/2026 – Publicação em: 02 de junho de 2026

autoria e materialidade relevantes para a eventual instauração de processo correcional, nos termos do art. 42 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Art. 3º A condução dos trabalhos e a adoção dos atos de instrução deverão obedecer às instruções de trabalho emitidas por esta Corregedoria, sob a supervisão desta autoridade corregedora.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sem prejuízo de eventuais prorrogações devidamente justificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO
Corregedora do Ifal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 058/2026 – Publicação em: 02 de junho de 2026

EDITAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Edital nº 06/2026/IFAL/PROEN/DIREAD

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR/A PARA ATUAR DE
FORMA PRESENCIAL NO POLO SÃO JOSÉ DA LAJE NO ÂMBITO DO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

O Instituto Federal de Alagoas (Ifal), por meio da Pró-reitoria de Ensino (Proen) e da Diretoria de Educação a Distância (Diread), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de bolsista para atuar, de forma presencial, como tutor/a, em cursos superiores nas modalidades a distância e semipresencial, ofertados pelo Ifal, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, no Artigo 80; na Lei nº 11.273/2006 e na Lei nº 11.502/2007; no Decreto nº 5.800/2006; no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025; na Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e orientações das Portarias Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e da Portaria Capes nº 124, de 20 de março de 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente seleção de candidatos/as a tutor/a para atuação na forma presencial nos cursos nas modalidades a distância e semipresencial integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) será regida por esse edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen), através da Diretoria de Educação a Distância (Diread) do Ifal.
- 1.2. Os cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil, são ofertados em polos UAB, com encontros síncronos a distância e momentos presenciais em finais de semana.
- 1.3. A vaga de que trata este edital destinar-se-á a tutor/a que atuará de forma presencial, conforme as demandas dos cursos, observando-se os critérios e etapas de

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

seleção, bem como a validade deste certame.

1.4. Poderá concorrer à vaga ofertada neste Edital somente docentes em efetivo exercício no magistério da rede pública (Lei nº 11.273/2006) e Lei nº 11.502/2007), sendo exigido diploma de graduação e vedado o exercício de funções de mediação pedagógica. (Portaria Capes nº 124/2026).

2. QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. A vaga de que trata o presente Edital está relacionada no Anexo I e destinar-se-á ao atendimento de cursos superiores nas modalidades a distância e semipresencial, ofertados pelo Ifal, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do/a bolsista tutor/a, são as seguintes:

- a) Apoiar, logística e administrativamente, o desenvolvimento das atividades no polo;
- b) Colaborar com a coordenação do polo na aplicação de atividades avaliativas presenciais;
- c) Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas e encaminhar à coordenadoria de tutoria, ou função equivalente;

4. BOLSA

4.1. Conforme consta na Portaria CAPES nº 124/2026, de 20 de março de 2026, o valor da bolsa de tutor/a é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

4.2. Na condição de tutor/a, o/a bolsista deverá cumprir carga horária presencial de 20 horas semanais no polo para o qual foi selecionado/a para conduzir as atividades de apoio discente e docente (quando for o caso), das quais 8 horas são **obrigatoriamente** aos sábados.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

4.3. Segundo o artigo 1º, § 3º da Lei nº. 11.273, de 06/02/2006, é vedado o acúmulo de mais de uma bolsa nos programas de que trata esta Lei.

4.4. O quantitativo de bolsas recebidas será de até 12 bolsas/ano.

4.5. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser suspensa pela Capes a qualquer tempo, mediante solicitação da gestão, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos de concessão, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, como também se:

- a) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do/a bolsista;
- b) For constatado acúmulo indevido de benefícios;
- c) Deixar de cumprir quaisquer das atribuições contidas no item 3.1;
- d) Deixar de enviar o relatório mensal à coordenação de tutoria e de mediação pedagógica, ou função equivalente;
- e) Deixar de cumprir a carga horária estabelecida no item 4.2 deste edital.
- f) For constatada conduta inadequada no exercício da função;
- g) Houver contingenciamento da CAPES para o provimento de bolsa.

4.6. O/A bolsista em atuação deverá informar à Coordenação de Tutoria e de Mediação Pedagógica, como também à Coordenação Geral e/ou Adjunta da UAB/Ifal, em caso de afastamento médico ou outro que perdure por mais de 15 dias, para que ocorra o cancelamento da bolsa e demais providências.

4.7. O cumprimento da carga horária será aferido mediante registro em Folha de Frequência, disponível na coordenação do polo.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a vaga de que trata este Edital serão gratuitas e realizar-se-ão no período constante no cronograma contido no item 6, mediante preenchimento de um formulário eletrônico e envio de documentos digitalizados, no endereço ead2.ifal.edu.br/selecao

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 5.2. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao, mediante preenchimento de um formulário eletrônico.
- 5.3. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.
- 5.4. O formulário eletrônico estará disponível durante o período de inscrições.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 5.6. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico.
- 5.7. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- 5.8. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.
- 5.9. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.
- 5.10. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:
- a) Comprovante de estar em efetivo exercício no magistério de rede pública (obrigatório);
 - b) Diploma de graduação, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
 - c) Termo de Disponibilidade de Carga Horária para Atuação Presencial no Polo de Apoio - Anexo II - (obrigatório);
 - d) Diploma de pós-graduação *lato sensu*, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
 - e) Diploma de pós-graduação *stricto sensu*, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
 - f) Comprovante/s de participação em curso/s de formação continuada, com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 5 títulos), em Educação a distância (se houver);
 - g) Comprovante de experiência como tutor/a na educação a distância (se houver).
- 5.11. Os documentos solicitados no item 5.10 deste Edital deverão ser enviados em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

formato PDF em um **ÚNICO** arquivo.

5.12. Para efeito de comprovação de estar em efetivo exercício no magistério de rede pública será aceito o contracheque ou a declaração de instituição de ensino, devidamente assinada (manual ou eletronicamente), expedidos no máximo nos últimos 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital.

5.13. Para efeito de comprovação da experiência como tutor/a na educação a distância, será aceita apenas declaração emitida pela instituição de ensino, devidamente assinada (manual ou eletronicamente), ou pelo Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes)

5.14. Os dados informados no Formulário Eletrônico cujas informações não forem suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

5.15. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, o/a candidato/a interessado/a deverá entrar em contato com a Comissão Avaliadora apenas pelo endereço eletrônico selecao.diread@ifal.edu.br, colocando no título do e-mail **Processo Seletivo UAB Edital nº xxxx/2026/IFAL/PROEN/DIREAD.**

5.16. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo/a do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

5.17. A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

5.18. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao.

5.19. O Ifal não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
02/06/2026	Publicação do edital e início da divulgação.
Até 09/06/2026	Divulgação da Comissão Avaliadora e da Comissão Recursal
02/06/2026 a 16/06/2026	Inscrições
10/06/2026 e 11/06/2026	Período de solicitação de impugnação de membro das comissões avaliadora e recursal
12/06/2026	Resultado preliminar das solicitações de impugnação de membro das comissões avaliadora e recursal
13 e 14/06/2026	Período para recurso do resultado da solicitação de impugnação de membro das comissões avaliadora e recursal
16/06/2026	Resultado final das solicitações de impugnação de membro das comissões avaliadora e recursal
19/06/2026	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo
20/06/2026 a 30/06/2026	Período de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo
02/07/2026	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final do processo seletivo

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para efeito de classificação, os valores a serem atribuídos, num total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:

ORDE M	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Especialização	10	30
	b) Mestrado	20	
	c) Doutorado	30	
02	Participação em cursos de formação continuada, com carga horária mínima de 40 horas, em Educação a distância.	04 (por comprovante)	20
03	Experiência como tutor/a na Educação a distância.	05 (por semestre)	50

7.2 A pontuação atribuída aos títulos especificados nas alíneas “a”, “b” e “c”, correspondente ao número de ordem 01, não é acumulável.

7.3 A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos/as candidatos/as.

7.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme artigo 27, § único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de pontos obtidos no item Experiência como tutor/a na Educação a distância.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

8. COMISSÃO AVALIADORA

8.1 A Comissão Avaliadora será formada por servidores/as do Instituto Federal de Alagoas.

8.2 Os/as integrantes da Comissão serão designados mediante Portaria publicada em data prevista no cronograma.

9. RECURSOS

9.1 Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao e analisados por uma Comissão Recursal, que será constituída por servidores designados mediante Portaria publicada em data prevista no cronograma.

9.2. O formulário eletrônico estará disponível no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

9.3. Deve constar no Recurso:

- a) A identificação completa do/a candidato/a: nome completo, RG, CPF, telefone;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

9.4. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada. O/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Avaliadora será indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.5. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

9.6. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: ead2.ifal.edu.br/selecao

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

10. PRAZO DE VALIDADE

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 03 (três) anos contados a partir da data de publicação do Resultado Final.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

11.1 Para a efetivação do vínculo como bolsista, o(a) selecionado(a) deverá confirmar o vínculo no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA da CAPES).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A classificação do/a candidato/a no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando sua convocação condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação, interesse e conveniência da Administração do Ifal e à disponibilidade de bolsas da CAPES;

12.2 Em caso de desistência do/a candidato/a convocado/a, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outro/a candidato/a, obedecendo à ordem de classificação;

12.3 Avisos referentes ao Processo de Seleção Simplificado e aos resultados serão divulgados nos sites: <http://ead2.Ifal.edu.br/selecao> e www.ifal.edu.br;

12.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá observar se possui alguma das condições impeditivas citadas neste Edital;

12.5 A convocação para atuar como bolsista ocorrerá, EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço eletrônico (e-mail) informado pelo/a candidato/a no formulário de inscrição;

12.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Maceió, 02 de junho de 2026.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA TUTOR/A

MODALIDADE DA BOLSA	FORMAÇÃO EXIGIDA	POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS (Ampla concorrência)
			Total
TUTOR	Graduação em qualquer área do conhecimento.	São José da Laje	1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

**TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA ATUAÇÃO NO POLO DE
APOIO PRESENCIAL**

Eu, _____ portador/a do RG
_____, inscrito no CPF sob o nº _____,

declaro que disponho de 20 horas semanais (incluindo obrigatoriamente 8 horas aos sábados), como bolsista UAB/Ifal, para me dedicar às atividades presenciais no polo de apoio presencial escolhido no ato de minha inscrição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, AL, _____ de _____ de 2026

ASSINATURA



Emitido em 02/06/2026

EDITAL Nº 336/2026 - REIT-PROEN (11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/06/2026 09:09)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **336**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/06/2026** e o código de verificação: **5b5ba7ef6c**